Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3.230, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1999.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER DOAÇÕES E A CELEBRAR, CONVÊNIO COM O CORPO DE BOMBEIROS PARA INSTALAÇÃO DE UM POSTO AVANÇADO NO BAIRRO TRÊS VENDAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a receber em doação, com encargo, da COOPERATIVA TRITÍCOLA ERECHIM LTDA., parte da Chácara número 08 (oito), do Polígono Estrada Floresta, nesta cidade, com área de 615,22m2 (seiscentos e quinze metros e vinte e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado no lado ímpar da Avenida José Oscar Salazar, com as seguintes confrontações:

Norte: com parte da mesma Chácara nº 8, na extensão de 19,00 metros;
Sul: com a Avenida José Oscar Salazar, na extensão de 20,00 metros:
Leste: com parte da mesma Chácara nº 8, na extensão de 30,00 metros;
Oeste: com parte da mesma Chácara nº 8, na extensão de 33,10 metros.

Parágrafo Único: A doação do imóvel tem como finalidade a instalação de um Posto Avançado do Corpo de Bombeiros de Erechim.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, com encargo, as benfeitorias construídas pelo Rotary Club Erechim Três Vendas, sobre o imóvel descrito no artigo anterior.

Art. 3° - Fica também autorizado, o Poder Executivo, a celebrar Convênio com Corpo de Bombeiros de Erechim, para instalação e funcionamento de um Posto Avançado de Bombeiros no Bairro Três Vendas, em Erechim, sendo que o Município colocará à disposição os imóveis recebidos em doação através da presente Lei.

§ 1º - O Corpo de Bombeiros colocará, através do novo Posto, a mesma estrutura e os mesmos serviços da Sede do Corpo de Bombeiros de Erechim à disposição de toda a comunidade para os atendimentos que se fizerem necessários, inclusive com a manutenção de plantão permanente.

§ 2º **-** As despesas decorrentes da estrutura dos serviços e dos atendimentos, serão suportadas pelo Fundo Municipal de Reequipamento dos Bombeiros-FUNREBOM, bem como todas as despesas de água, luz, telefone, manutenção e conservação do imóvel, e de seguros, se houver, desobrigando o Município desses compromissos.

Art. 4º **-** O prazo de vigência do Termo é de 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado sucessivamente por iguais períodos, se houver interesse das partes.

Parágrafo Único **-** O Convênio ora autorizado extingue-se automaticamente se for dado ao imóvel finalidade diversa da estabelecida na presente Lei.

Art. 5º **-** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte Dotação Orçamentária:

13-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03071782.073 – Apoio ao Funcionamento da Estação de Bombeiros
3.2.2.2.00-Transferências ao Estado

Art. 6º **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º **-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 17 DE DEZEMBRO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Lei nº 3.230/99

CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O CORPO DE BOMBEIROS DE ERECHIM PARA INSTALAÇÃO DE UM POSTO DO CORPO DE BOMBEIROS NO BAIRRO TRÊS VENDAS, NESTA CIDADE.

Convênio que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC sob n° 87.613.477/0001-20, com sede – Prefeitura Municipal – sita na Praça da Bandeira, 354, em Erechim, neste ato representado pelo prefeito Municipal, Sr. LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, autorizado pela Lei Municipal n° 3.230/99, adiante denominado **CONVENENTE**, e de outro, o **CORPO DE BOMBEIROS DE ERECHIM**, com sede na Praça Jaime Lago, em Erechim, neste ato representado pelo Capitão QOEM, Sr. ALEXANDRE PIRES BITTENCOURT, adiante denominado **CONVENIADO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a instalação de um Posto do Corpo de Bombeiros no Bairro Três Vendas, na cidade de Erechim, com vistas a melhorar e ampliar o atendimento do Corpo de Bombeiros de Erechim.

CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

Para execução do presente Convênio, a Convenente coloca à disposição da Conveniada, o imóvel de sua propriedade, a seguir identificado: parte da Chácara nº 8 (oito), do Polígono Estrada Floresta localizado no lado ímpar da Av. José Oscar Salazar, n° 1.479, com área de 615,22m2 (seiscentos e quinze metros e vinte e dois decímetros quadrados), com benfeitorias, matriculado no Registro de Imóveis de Erechim, sob n° 42.494, com as seguintes confrontações:

Norte: com parte da mesma Chácara nº 8, na extensão de 19,00 metros;
Sul: com a Avenida José Oscar Salazar, na extensão de 20,00 metros:
Leste: com parte da mesma Chácara nº 8, na extensão de 30,00 metros;
Oeste: com parte da mesma Chácara nº 8, na extensão de 33,10 metros.

A benfeitoria construída sobre o imóvel tem as seguintes características: uma construção em alvenaria, com área de 181,50m2, lotada em 2000, de nº 1.479, destinada à instalação do Posto Avançado – Corpo de Bombeiros.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

A CONVENIADA colocará a mesma estrutura e os mesmos serviços da Sede do Corpo de Bombeiros de Erechim à disposição de toda a comunidade para os atendimentos que se fizerem necessários, inclusive com a manutenção de plantão permanente.

CLÁUSULA IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes de manutenção do Posto de Bombeiros (água, luz, telefone, manutenção e conservação do imóvel, seguros) serão suportadas pelo Fundo Municipal de Reequipamento dos Bombeiros-FUMREBOM.

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Convênio é de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado sucessivamente por iguais períodos, se houver interesse das partes.

Este Convênio extingue-se automaticamente se for dado ao imóvel finalidade diversa da estabelecida na presente Lei.

CLÁUSULA VI – DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido se houver interesse de uma das partes, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias, ou caso se materialize uma ou mais das hipóteses contidas no artigo 78, itens I a XVII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VII – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente Convênio, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da legislação pertinente ao Direito Administrativo Público, no que diz respeito à obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

CLÁUSULA VIII – DA AVALIAÇÃO DO SERVIÇO

Semestralmente, as partes conveniadas reunir-se-ão para avaliação do serviço e para procedimento de alguma alteração que se fizer necessária.

CLÁUSULA IX – DO FORO

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim para esclarecer quaisquer dúvidas ou controvérsias, oriundas deste Convênio.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Convênio, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Erechim, RS, 03 de outubro de 2000.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Cap. ALEXANDRE PIRES BITTENCOURT
Rep. do Corpo de Bombeiros de Erechim

TESTEMUNHAS:

Nº 42.494. MATRÍCULA –

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

ERECHIM, 09 de JUNHO de 2.000.

FLS.:	MATRÍCULA
01	Nº 42.494.

MATRÍCULA Nº 42.494-QUARENTA E DOIS MIL,QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO.

IMÓVEL - **UM IMÓVEL** constituído de **PARTE DA CHÁCARA NÚMERO OITO (08)**, do **Polígono Estrada Floresta**, nesta **Cidade** de **Erechim**, Estado do Rio Grande do Sul, com a **ÁREA** de SEISCENTOS E QUINZE METROS E VINTE E DOIS DECÍMETROS QUADRADOS **(615,22 m2.)**, **SEM BENFEITORIAS**, localizado no **"LADO ÍMPAR"** da **Avenida José Oscar Salazar**, onde faz **Frente**, e distante 87,50 Metros, da Esquina mais próxima formada pela Avenida José Oscar Salazar e Rua Arlindo Pocai; dentro do **"QUARTEIRÃO"** formado: -ao **Norte**, com a Sanga Existente; -ao **Sul**, com a Avenida José Oscar Salazar; -ao **Leste**, com a Sanga Existente; -e, ao **Oeste**, com a Rua Arlindo Pocai; com as seguintes **medidas** e **confrontações**: -ao **NORTE**, na extensão de dezenove metros (19,00m.), com parte da mesma chácara nº 08 (oito), de propriedade de quem de direito; -ao **SUL**, na extensão de vinte metros (20,00m.), com a **Avenida José Oscar Salazar**, onde faz **Frente**; -ao **LESTE**, na extensão de trinta metros (30,00m.), com parte da mesma chácara nº 08 (oito), de propriedade de quem de direito; -e, ao **OESTE**, na extensão de trinta e três metros e dez centímetros (33,10m.), com parte da mesma chácara nº 08 (oito), de propriedade de quem de direito. -

PROPRIETÁRIA - A **"COOPERATIVA TRITÍCOLA ERECHIM LTDA."**, inscrita no CGC/MF. sob número 89.424.824/0001-00, com sede na Avenida Santo Dal Bosco, nº 860, nesta Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, com Estatuto Social arquivado na MM Junta Comercial deste Estado, sob nº 1807039, em 04 de Dezembro de 1.998. -

REGISTRO ANTERIOR - **MATRÍCULA** sob número **25.284**, do Livro **"02"**, às Folhas **01**. - Registro sob número 05 e Averbações nºs 06 e 07. -

ERECHIM, 09 de JUNHO de 2.000. - Oficial. Laudete Gabriel Borges de Andrade.
R$ 5,30

R.1 - 42.494 - PROTOCOLO número 143.608 - Livro 01"M" - Folhas 037.

"D O A Ç Ã O" - **Doadora** - a **"COOPERATIVA TRITÍCOLA ERECHIM LTDA."**, inscrita no CGC/MF. sob nº 89.424.824/0001-00, com sede na Avenida Santo Dal Bosco, nº 860, nesta Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul. -

DONATÁRIO - O **"MUNICÍPIO DE ERECHIM"**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Praça da Bandeira, número 354, inscrito no CGC/MF. sob número 87.613.477/0001-20. -

IMÓVEL - o **IMÓVEL** objeto desta **MATRÍCULA**. -

VALOR - R$ 9.000,00. (NOVE MIL REAIS). - Atribuído pelas Partes. -

CONDIÇÃO - Dita **área** foi doada para a **Instalação** do **Posto Avançado** do **Corpo de Bombeiros**, no **Bairro Três Vendas**, conforme Lei Municipal nº 3.230, de 17 de Dezembro de 1999. - Conforme consta descrito na referida Escritura Pública. -

FORMA - ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, lavrada em data de 18 (dezoito) de Janeiro de 2.000 (Dois Mil), sob nº 30.011-001, às Fls. 001, do Livro nº 184; e, ESCRITURA PÚBLICA DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO, lavrada em data de 07 (sete) de Junho de 2.000 (Dois Mil), sob nº 10.817-134, às Fls. 179, do Livro nº 63 de Contratos, **ambas** pela Substituta do Segundo Tabelionato de Erechim-RS., Dona MARISE REGINA PELISSARI. -

OBSERVAÇÃO - a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - **CND** do **INSS.**, sob **nº 044441999-19626002**, emitida em 18 de Novembro de 1999, em nome da "Cooperativa Tritícola Erechim Ltda.", está descrita na referida Escritura Pública acima. -

ERECHIM, 09 de JUNHO de 2.000. - Oficial. Laudete Gabriel Borges de Andrade.
MC.- R$ 68,50

CONTINUA NO VERSO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE
Erechim - Rio Grande do Sul
Laudete de Andrade - Oficial
Adelise Ioris Chinazzo-Ofic. Subst.

CERTIFICO, QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL.
Erechim,
06 SET 2000
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.:	MATRÍCULA
01v.	Nº 42.494.

Av.2 - 42.494 - PROTOCOLO número 144.877 - Livro 01"M" - Folhas 123.

"BENFEITORIAS" - **CERTIFICO** que no **"Imóvel"** descrito nesta Matrícula, no anverso, de propriedade do **"Município de Erechim"**, existe **"UMA OBRA EM ALVENARIA"**, destinada ao **POSTO AVANÇADO - CORPO DE BOMBEIROS**, com a **área** de **181,50 m2.**, lotada em **2000** (Dois Mil), **localizada** na **Av. José Oscar Salazar**, sob **nº 1.479**. - Conforme consta de **CERTIDÃO** fornecida pela Prefeitura Municipal de Erechim-RS., em data de 24 de Agosto de 2000 e **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND** do **INSS.**, sob **nº 039362000 - 19626002**, datada de 23 de Agosto de 2000, arquivadas neste Cartório, com a **PETIÇÃO** datada de 25 de Agosto de 2000. -

- Sendo dita Obra avaliada em: **R$ 20.000,00.** (Vinte Mil Reais). -

ERECHIM, 06 de AGOSTO de 2.000. - Oficial.

MC.- R$ 51,10

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE
Erechim - Rio Grande do Sul
Laudete de Andrade - Oficial
Adelise Ioris Chinazzo-Ofic. Subst.

CERTIFICO, QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL
Erechim,
06 SET 2000
OFICIAL

CONTINUA A FICHA Nº

ILMA. SRA. OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

Imóvel Protocolado sob n.º 944.877 no Livro 944
Matriculado sob n.º 42.494 no Livro 02
Registrado sob n.º — no Livro —
Averbado sob n.º 02 no Livro 02
e lançados nos livros 04 e 05.
Erechim, 06 de Setembro de 2.000.
O Oficial [signature]

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE Erechim - Rio Grande do Sul
Laudete de Andrade - Oficial
Adelise Ioris Chinazzo-Ofic. Subst.

MUNICÍPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade, na Praça da Bandeira, inscrito no CGC/MF sob número 87.613.477/0001-20, representado pelo Prefeito, LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 5000936764 SSP/RS e CPF/MF nº 162.553.050-15, residente e domiciliado nesta cidade, vem a presença de Vª. Sª. requerer se digne averbar junto a Matrícula nº 42.494, a construção de uma obra de alvenaria destinada a POSTO AVANÇADO - CORPO DE BOMBEIROS, com a área de 181,50m2, lotada em 2000, de nº 1479, construída sobre parte da chácara 08, do Polígono Estrada Floresta, nesta cidade, na Avenida José Oscar Salazar, conforme certidão expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, anexa. Atribui à benfeitoria, o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

N. Termos
p. Deferimento.

ERECHIM, 25 DE AGOSTO DE 2000.

2º TABELIONATO ERECHIM RS

[signature]
MUNICÍPIO DE ERECHIM

2.º TABELIONATO - ERECHIM - RS
CARTÓRIO TIMM - Rua Itália 114
Reconheço a autenticidade da firma de: Luiz Francisco Schmidt
Em testemunho da verdade.
Erechim (RS) 28 AGO. 2000
☐ Bel Waldir Airton Timm - Tabelião
☐ Marise Regina Pelissari - Substituta
☒ Loreni Fragoso Miotto - Substituta
Emol. R$ 3,

2º. TABELIONATO
Bel WALDIR AIRTON TIMM
TABELIÃO
MARISE REGINA PELISSARI
SUBSTITUTA
LORENI FRAGOSO MIOTTO
SUBSTITUTA
FONE (054) 321-5772
RUA ITÁLIA 114 - ERECHIM RS